

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 525 - Publicada em 05/08/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## JOGOS ESTUDANTIS DE SÃO VICENTE TÊM ABERTURA NESTA TERÇA-FEIRA (5) COM NÚMERO RECORDE DE PARTICIPANTES

PÁG 04

**São Vicente lança canal de WhatsApp para denúncias e ocorrências de trânsito**

PÁG 05

**Secretaria da Saúde destaca a importância do aleitamento materno no 'Agosto Dourado'**

PÁG 05

**São Vicente abre 60 vagas para curso gratuito de Operador de Empilhadeira**

PÁG 08

**São Vicente abre 60 vagas para curso gratuito de Logística**

PÁG 08

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>9</b>
<b>Leis Sancionadas Pelo Executivo</b>	<b>9</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>12</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>12</b>
<b>Portarias</b>	<b>12</b>
<b>Despachos</b>	<b>14</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>16</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>23</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>39</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>45</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>45</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>45</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>46</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>46</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>47</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>47</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>47</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>47</b>
<b>Resoluções</b>	<b>47</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>47</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>47</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>47</b>
<b>Licitações</b>	<b>47</b>
<b>Pessoal</b>	<b>47</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>47</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## JOGOS ESTUDANTIS DE SÃO VICENTE TÊM ABERTURA NESTA TERÇA-FEIRA (5) COM NÚMERO RECORDE DE PARTICIPANTES

Com recorde de 54 escolas e mais de 800 alunos das redes municipal, estadual e particular confirmados, a edição 2025 dos Jogos Estudantis de São Vicente (JOESV/JOESVINHO) será oficialmente aberta a partir das 14h de terça-feira (5), durante cerimônia no Ginásio Poliesportivo João Ramos do Nascimento “Dondinho” (Rua Travessa do Parque, 1.000 - Catiapoã). A entrada é gratuita.

A maior competição estudantil do Município terá 19 modalidades em disputa, até 19 de setembro. O objetivo da iniciativa promovida pela Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) é o desenvolvimento esportivo escolar, buscando estimular os jovens para práticas de atividade física e esportiva em diversas modalidades coletivas e individuais.

A secretária municipal da pasta, Michelle Paraguai, destaca que “eventos esportivos na Educação, como o JOESV, são fundamentais para o desenvolvimento de nossos jovens, promovendo valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, além de incentivar hábitos saudáveis e melhorar a qualidade de vida”.

No JOESV as disputas acontecem no basquete, futsal, handebol, vôlei, futevôlei, vôlei de praia, danças urbanas, atletismo, xadrez, damas, tênis de mesa, badminton e teqball, nos naipes masculino, feminino e misto. Já no JOESVINHO as modalidades serão futsal, xadrez, queimada, rouba bandeira, damas, tênis de mesa, danças urbanas, câmbio e mini handebol, todas as modalidades mistas.

As unidades confirmadas no JOESV são Colégio Integração, Colégio Luiz Junior, Colégio Nascimento, Colégio Nascimento, Colégio Primo Charles, Colégio Vilma Objetivo, EE Pastor Joaquim Lopes Leão, EE Professora Maria Dulce Mendes, EE José Nigro, Escola Henrique Oswald, UE Antônio Pacífico, UE CAIC Ayrton Senna da Silva, UE Carolina Dantas, UE Jacob Andrade Câmara, UE Jorge Bierrenbach Senra, UE Laura Filgueiras, UE Lucio Martins Rodrigues, UE Mário Covas Jr, UE Mauro Aparecido de Godoy, UE Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, UE pref. José Meirelles, UE Luiz Pinho, UE Raul Rocha do Amaral, UE República de Portugal.

Já no Joesvinho, estão confirmadas a AMEI Cidade Náutica - Vera Lúcia Machado Massis, AMEI Jardim Guaçu - Duque de Caxias, AMEI Maria de Lourdes Batista, AMEI Rei Pelé, AMEI Visconde de Sabugosa, Colégio Integração, Colégio Luiz Júnior, Colégio Primo Charles, Colégio Vilma Objetivo, EE maria Dulce Mendes, Escola Henrique Oswald, UE Antônio Pacífico, UE Augusto de Saint Hilaire, UE CAIC Ayrton Senna da Silva, UE Laura Filgueiras, UE Lúcio Martins Rodrigues, UE Mário Covas Jr, UE Mauro Aparecido de Godoy, UE Nilton Ribeiro, UE Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, UE Pref Sebastião Ribeiro da Silva, UE Pref. Jonas Rodrigues, UE Pref. Jorge Bierrenbach Senra, UE Pref. José Meirelles, UE Constante Luciano Clemente, UE Luiz pinho de Carvalho Filho, UE Raul rocha do Amaral, UE República de Portugal, UE Saulo Tarso Marques, UE União Cívica

Feminina, UE Vila Ema.

#### LOCAIS DE REALIZAÇÃO

- UE Jonas Rodrigues (Rua Alexandre Sennidim 304 - Parque Bitaru)
- UE Sebastião Rodrigues (R. Quirino Mario Biasoli, 90 - Tancredo Neves)
- UE Jacob Andrade (R. Maurício Moura, 46 - Cidade Náutica)
- Dondinho (Travessa do Parque, 1.000 - Catiapoã)
- UE Pastor Joaquim Rodrigues (Av. João Francisco Bensdorp, 301 - Cidade Náutica)
- AMEI Rei Pelé (Rua Jequié, 580 - Samaritá)
- UE Mario Covas (Rua Senador Nilo de Souza Coelho, s/n - Pq. Das Bandeiras)

#### PÚBLICO JOESV

Alunos regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais e particulares de São Vicente em categoria única, sub-14, para nascidos entre 2011 e 2014, com exceção da modalidade futsal, que será disputada por alunos nascidos entre 2011 e 2013. Atletas 2010 participam nas modalidades de praia (futevôlei, vôlei de praia), badminton, breaking e teqball. Dentre as modalidades citadas, os atletas nascidos em 2010, podem participar de no máximo duas modalidades.

#### PÚBLICO JOESVINHO

Alunos regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais e particulares de São Vicente, na categoria sub-10, para nascidos entre 2015 e 2017, com exceção para a modalidade futsal, que será disputada na categoria sub-11, para nascidos em 2014, 2015 e 2016.

## SÃO VICENTE LANÇA CANAL DE WHATSAPP PARA DENÚNCIAS E OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), agora conta com um canal exclusivo no WhatsApp para o recebimento de denúncias e ocorrências relacionadas ao trânsito. Pelo número (13) 3466-5542, os cidadãos poderão informar, por mensagem de texto, ocasiões como estacionamento irregular, semáforos com defeito, falhas na sinalização, acidentes e demais problemas de mobilidade urbana.

O atendimento funciona 24 horas por dia e tem como objetivo agilizar o encaminhamento e a resolução das demandas, contribuindo para a melhoria da fluidez e da segurança no trânsito da cidade.

## SECRETARIA DA SAÚDE DESTACA A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO NO 'AGOSTO DOURADO'

O mês de agosto é simbolizado pela cor dourada, em alusão ao aleitamento materno e ao papel essencial do vínculo entre mãe e bebê nos primeiros meses de vida. Em apoio à campanha 'Agosto Dourado', a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), promoverá uma série de atividades informativas e educativas, nos períodos da manhã e da tarde, em diversas unidades de saúde do Município.

Ao longo do mês serão promovidas ações, rodas de conversa, palestras com profissionais da saúde, oficinas práticas, panfletagem em feiras livres e aula sobre manobras de desengasgo. O público-alvo das atividades são, principalmente, gestantes, puérperas, mães em fase de amamentação e acompanhantes, mas toda a população pode participar.

Confira a programação:

ESF Parque Continental (Avenida Central, 940 – Parque Continental).  
05/08 – 08h30.  
Palestra sobre amamentação – consulta para lactantes e gestantes.

ESF Vila Ema (Rua Eliseu Almeida Melo, 10 – Vila Ema).  
05/08 – 09h.  
Orientação sobre aleitamento materno.

ESF Esplanada dos Barreiros (Avenida Brasil, s/n – Esplanada dos Barreiros).  
07/08 – 14h.  
Roda de conversa e mamaço.

UBS/ESF Jardim Guaçu (Rua Lagarto, 101 – Jardim Guaçu).  
11/08 – 09h.  
Roda de conversa com gestantes sobre a importância do aleitamento materno e dinâmica de grupo com uso de boneca para ensinar a maneira correta do aleitamento.  
UBS Gleba II (Avenida Dr. Celso Santos, 510 – Parque das Bandeiras).  
12/08 – 08h30.  
Orientação sobre a importância do aleitamento materno e cuidados para gestantes.

Unidade de Saúde da Mulher Insular (R. XV de Novembro, 176 – Centro – 4º Andar).  
12/08 - 13h30.  
Palestra sobre a importância da amamentação e orientações sobre aleitamento, com realização de bingo junto com Acolhe Mãe.

Maternidade Municipal (Rua Ipiranga, 370 - Centro).  
12/08 - 10h.  
Capacitação para a equipe técnica assistencial da unidade e quiz interativo com puérperas sobre mitos e verdades da amamentação.

UBS/ESF Samaritá (Rua Sergipe, 70 - Sa-

maritá).  
13/08 – 14h.  
Agosto Dourado: Impactos da amamentação na formação óssea e dentária do bebê; coleta, estoque e doação de leite materno; desenvolvimento dos sentidos e percepção do bebê durante a amamentação.

ESF Parque Continental (Avenida Central, 940 – Parque Continental).  
14/08 – 08h30.  
Panfletagem feira livre: Amamentação.

UBS Central (Avenida Antonio Emmerich, 509 – Vila Mello).  
15/08 – 09h30.  
Orientação sobre a importância do aleitamento materno e cuidados para gestantes.

UBS/ESF Praça Vitória (Praça Vitória, s/nº - Vila Voturuá).  
18/08 – 09h.  
Orientação sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até 6 meses.

UBS/ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida).  
18/08 – 14h.  
Palestra: Aleitamento materno + Manobras de Desengasgo.

UBS Sambaiatuba (Praça Dom Bosco, s/nº - Jôquei Clube).  
19/08 – 09h.  
Orientação sobre a importância do aleitamento materno para gestantes.

Maternidade Municipal (Rua Ipiranga, 370 - Centro).  
19/08 - 10h.  
Capacitação para a equipe técnica assistencial da unidade e quiz interativo com puérperas sobre mitos e verdades da amamentação.

ESF Saquaré (Rua do Meio, s/n - Vila Margarida).  
19/08 – 10h.

Durante o atendimento de Puericultura, será feito um mamaço com as mães e palestra sobre a importância do aleitamento materno.

UBS/ESF Náutica III (Rua Nicolau Patrício Moreira, 225 – Cidade Náutica).  
19/08 – 11h30.  
Palestra: Leite materno é um direito da criança.

ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente).  
20/08 – 12h30.  
Incentivo à amamentação exclusiva e doação de leite materno ao Banco de Leite e orientação sobre coleta, armazenamento e envio.

ESF Japuí (Avenida Tupiniquins, s/nº - Japuí).  
20/08 – 13h.  
Palestra sobre o 'Agosto Dourado'.

UBS/ESF Parque das Bandeiras (Praça Dário Aredes Lacerda, 70/11 – Parque das Bandeiras).  
20/08 – 14h.  
Roda de conversa com puérperas, abordando o benefício da amamentação, técnica, experiências e informações.

ESF Humaita I/II/III (Rua Alfredo das Neves, s/nº - Humaitá).  
20/08 – 14h.  
Palestra sobre amamentação.

ESF JIP (Rua Roberto Koch, 584 – Jôquei Clube).  
21/08 – 09h.  
Palestra: 'Priorize a amamentação: crie sistemas de apoios sustentáveis' + mamaço.

ESF Vila Ponte Nova (Rua Salvador, s/n – Vila Ponte Nova).  
21/08 – 14h.  
Palestra sobre a importância da amamentação, abordando aspectos nutricionais e emocionais, em conjunto com a unidade

de Saúde da Mulher da área Continental.

ESF Jardim Rio Branco I (Rua Antonio Riscalla Husne, 1760 – Jardim Rio Branco).  
22/08 – 13h.  
Palestra sobre a importância da amamentação.

ESF Rio Negro (Rua E, 110 – Jardim Rio Negro).  
25/08 – 13h.  
Orientação da importância e benefícios da amamentação.

UBS/ESF Bitaru (Praça Infante Dom Henrique, s/n).  
26/08 – 08h.  
Mamaço e orientações sobre a importância do aleitamento materno e nutrição materna.

UBS Pompeba (Rua Antonio da Costa, s/nº - Pompeba).  
26/08 – 09h.  
Palestra com a pediatra Dra. Rosemery sobre a importância do aleitamento materno e seus benefícios. Terá também um momento do mamaço.

UBS Catiapõa (Avenida Pérsio de Queiroz Filho, 733/734 – Catiapõa).  
27/08 – 13h.  
Abordagem ao manejo do Aleitamento Materno da gestação ao puerpério.

ESF Sá Catarina (Rua Travessa do Parque, s/n – Catiapõa).  
27/08 – 14h.  
Palestra + roda de conversa com gestantes e puérperas sobre a importância do aleitamento materno, benefícios para a mãe e bebê.

ESF Jardim Rio Branco II/III (Rua Eduardo Cação, s/nº - Jardim Rio Branco).  
28/08 – 08h30.  
Palestra e orientação sobre o tema 'Agosto Dourado'.

ESF Esplanada dos Barreiros (Avenida Brasil, s/n – Esplanada dos Barreiros).  
29/08 – 14h.  
Roda de conversa e mamaço.

## **SÃO VICENTE ABRE 60 VAGAS PARA CURSO GRATUITO DE LOGÍSTICA**

Visando ampliar a qualificação da mão de obra local e preparar profissionais para as crescentes demandas da área portuária e de comércio exterior da Baixada Santista, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com o programa Qualifica SP e o SEST SENAT, está com inscrições abertas para o curso gratuito de Logística. São 60 vagas destinadas a moradores com idade a partir de 16 anos.

A formação busca capacitar os participantes para atuação em diversas frentes da cadeia logística e de transporte, incluindo operações ligadas ao Porto de Santos, agências de comércio exterior e empresas da área. A qualificação é estratégica diante da expansão da área da Poligonal e da movimentação crescente no setor, contribuindo diretamente para o aumento da empregabilidade no município.

O curso será realizado no Sest Senat (Rua Adalberto Panzan, 151 – Cidade Náutica III), com início previsto para 25 de agosto, e contará com duas turmas presenciais: uma no período da manhã (das 8h às 12h) e outra à tarde (das 13h às 17h), de segunda a sexta-feira. Para receber o certificado, é necessário que o aluno tenha 75% de aproveitamento durante as aulas.

As inscrições seguem abertas até dia 17, através do site: <http://www.qualificasp.sp.gov.br/>. Após esse processo, uma avaliação dos candidatos será feita pelo programa Qualifica SP, que enviará um e-mail confirmando a inscrição e solicitando o comparecimento do aluno ao Sest Senat até 22 de agosto.

## **SÃO VICENTE ABRE 60 VAGAS PARA CURSO GRATUITO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA**

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com o programa Qualifica SP e o Sest Senat, oferece 60 vagas para o curso gratuito de Operador de Empilhadeira, voltado aos Vicentinos acima dos 18 anos. A capacitação é uma oportunidade para quem deseja ingressar ou se especializar no setor logístico, em constante expansão na Baixada Santista.

O curso será realizado presencialmente, no Sest Senat (Rua Adalberto Panzan, 151 – Cidade Náutica III), a partir de 25 de agosto, com turmas nos períodos da manhã (8h às 12h) e da tarde (13h às 17h), de segunda a sexta-feira.

A iniciativa busca preparar a mão de obra local para atender a demanda de empresas ligadas ao Porto de Santos e à cadeia logística, buscando fomentar a empregabilidade no Município. Com uma metodologia prática e à realidade do mercado, o curso ensinará técnicas para operar empilhadeiras com segurança e eficiência, além de abordar o transporte e armazenamento de materiais, organização de estoques e normas regulamentadoras.

As inscrições estão abertas até 17 de agosto e devem ser feitas exclusivamente pela plataforma do Qualifica SP: <http://www.qualificasp.sp.gov.br>. Para participar, é necessário ter conta ativa com senha no Portal GOV.BR. Os selecionados pelo programa Qualifica SP serão informados por e-mail e deverão comparecer ao Sest Senat entre os dias 18 e 22 de agosto para efetuar a matrícula presencialmente.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 1201, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Altera os padrões de vencimento dos cargos da Prefeitura, de que trata a Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Proc. n.º 21317/2025-87

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a alteração dos padrões de vencimento dos cargos da Prefeitura, de que trata a Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 2º O artigo 18, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os padrões de vencimento dos cargos da Prefeitura obedecerão aos valores fixados nas Tabelas que constituem o Anexo VI da presente Lei Complementar, de acordo com a jornada semanal de trabalho cumprida pelos servidores, observadas as respectivas Referências.” (NR)

Art. 3º O Anexo VI, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – 40 (quarenta) horas semanais:

REFERÊNCIA JORNADA 40H	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
A	R\$ 1.001,11	R\$ 1.051,17	R\$ 1.103,73	R\$ 1.158,92	R\$ 1.216,87
B	R\$ 1.104,02	R\$ 1.159,22	R\$ 1.217,18	R\$ 1.278,04	R\$ 1.341,94
C	R\$ 1.477,17	R\$ 1.551,03	R\$ 1.628,58	R\$ 1.710,01	R\$ 1.795,51
D	R\$ 1.477,17	R\$ 1.551,03	R\$ 1.628,58	R\$ 1.710,01	R\$ 1.795,51
E	R\$ 1.621,18	R\$ 1.702,24	R\$ 1.787,35	R\$ 1.876,72	R\$ 1.970,56
F	R\$ 1.668,19	R\$ 1.751,60	R\$ 1.839,18	R\$ 1.931,14	R\$ 2.027,70
G	R\$ 1.857,88	R\$ 1.950,77	R\$ 2.048,31	R\$ 2.150,73	R\$ 2.258,27
H	R\$ 2.072,24	R\$ 2.175,85	R\$ 2.284,64	R\$ 2.398,87	R\$ 2.518,81
I	R\$ 2.314,44	R\$ 2.430,16	R\$ 2.551,67	R\$ 2.679,25	R\$ 2.813,21
J	R\$ 2.588,11	R\$ 2.717,52	R\$ 2.853,40	R\$ 2.996,07	R\$ 3.145,87
K	R\$ 2.897,37	R\$ 3.042,24	R\$ 3.194,35	R\$ 3.354,07	R\$ 3.521,77

L	R\$ 3.246,82	R\$ 3.409,16	R\$ 3.579,62	R\$ 3.758,60	R\$ 3.946,53
M	R\$ 3.641,69	R\$ 3.823,77	R\$ 4.014,96	R\$ 4.215,71	R\$ 4.426,50
N	R\$ 4.087,92	R\$ 4.292,32	R\$ 4.506,94	R\$ 4.732,29	R\$ 4.968,90
O	R\$ 4.592,17	R\$ 4.821,78	R\$ 5.062,87	R\$ 5.316,01	R\$ 5.581,81
P	R\$ 5.161,96	R\$ 5.420,06	R\$ 5.691,06	R\$ 5.975,61	R\$ 6.274,39
Q	R\$ 5.805,83	R\$ 6.096,12	R\$ 6.400,93	R\$ 6.720,98	R\$ 7.057,03
R	R\$ 6.533,35	R\$ 6.860,02	R\$ 7.203,02	R\$ 7.563,17	R\$ 7.941,33
S	R\$ 8.746,73	R\$ 9.184,07	R\$ 9.643,27	R\$ 10.125,43	R\$ 10.631,70
T	R\$ 11.734,88	R\$ 12.321,62	R\$ 12.937,70	R\$ 13.584,59	R\$ 14.263,82
U	R\$ 15.768,87	R\$ 16.557,31	R\$ 17.385,18	R\$ 18.254,44	R\$ 19.167,16

II – 30 (trinta) horas semanais:

REFERÊNCIA JORNADA 30H	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
A	R\$ 901,57	R\$ 946,65	R\$ 993,98	R\$ 1.043,68	R\$ 1.095,86
B	R\$ 991,58	R\$ 1.041,16	R\$ 1.093,22	R\$ 1.147,88	R\$ 1.205,27
C	R\$ 1.335,69	R\$ 1.402,47	R\$ 1.472,59	R\$ 1.546,22	R\$ 1.623,53
D	R\$ 1.335,69	R\$ 1.402,47	R\$ 1.472,59	R\$ 1.546,22	R\$ 1.623,53
E	R\$ 1.443,78	R\$ 1.515,97	R\$ 1.591,77	R\$ 1.671,36	R\$ 1.754,93
F	R\$ 1.484,86	R\$ 1.559,10	R\$ 1.637,06	R\$ 1.718,91	R\$ 1.804,86
G	R\$ 1.650,71	R\$ 1.733,25	R\$ 1.819,91	R\$ 1.910,91	R\$ 2.006,46
H	R\$ 1.838,10	R\$ 1.930,01	R\$ 2.026,51	R\$ 2.127,84	R\$ 2.234,23
I	R\$ 2.049,86	R\$ 2.152,35	R\$ 2.259,97	R\$ 2.372,97	R\$ 2.491,62
J	R\$ 2.289,14	R\$ 2.403,60	R\$ 2.523,78	R\$ 2.649,97	R\$ 2.782,47
K	R\$ 2.559,56	R\$ 2.687,54	R\$ 2.821,92	R\$ 2.963,02	R\$ 3.111,17
L	R\$ 2.865,11	R\$ 3.008,37	R\$ 3.158,79	R\$ 3.316,73	R\$ 3.482,57
M	R\$ 3.210,35	R\$ 3.370,87	R\$ 3.539,41	R\$ 3.716,38	R\$ 3.902,20
N	R\$ 3.600,52	R\$ 3.780,55	R\$ 3.969,58	R\$ 4.168,06	R\$ 4.376,46
O	R\$ 4.041,40	R\$ 4.243,47	R\$ 4.455,64	R\$ 4.678,42	R\$ 4.912,34
P	R\$ 4.539,60	R\$ 4.766,58	R\$ 5.004,91	R\$ 5.255,16	R\$ 5.517,92
Q	R\$ 5.102,52	R\$ 5.357,65	R\$ 5.625,53	R\$ 5.906,81	R\$ 6.202,15
R	R\$ 5.738,68	R\$ 6.025,61	R\$ 6.326,89	R\$ 6.643,23	R\$ 6.975,39
S	R\$ 6.612,34	R\$ 6.942,96	R\$ 7.290,11	R\$ 7.654,62	R\$ 8.037,35

III – 24 (vinte e quatro) horas semanais:

REFERÊNCIA JORNADA 24H	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
A	R\$ 850,93	R\$ 893,48	R\$ 938,15	R\$ 985,06	R\$ 1.034,31
B	R\$ 934,35	R\$ 981,07	R\$ 1.030,12	R\$ 1.081,63	R\$ 1.135,71
C	R\$ 1.258,85	R\$ 1.321,79	R\$ 1.387,88	R\$ 1.457,27	R\$ 1.530,13
D	R\$ 1.258,85	R\$ 1.321,79	R\$ 1.387,88	R\$ 1.457,27	R\$ 1.530,13
E	R\$ 1.353,41	R\$ 1.421,08	R\$ 1.492,13	R\$ 1.566,74	R\$ 1.645,08
F	R\$ 1.391,53	R\$ 1.461,11	R\$ 1.534,17	R\$ 1.610,88	R\$ 1.691,42
G	R\$ 1.545,23	R\$ 1.622,49	R\$ 1.703,61	R\$ 1.788,79	R\$ 1.878,23
H	R\$ 1.718,94	R\$ 1.804,89	R\$ 1.895,13	R\$ 1.989,89	R\$ 2.089,38
I	R\$ 1.915,20	R\$ 2.010,96	R\$ 2.111,51	R\$ 2.217,09	R\$ 2.327,94

J	R\$ 2.136,96	R\$ 2.243,81	R\$ 2.356,00	R\$ 2.473,80	R\$ 2.597,49
K	R\$ 2.387,63	R\$ 2.507,01	R\$ 2.632,36	R\$ 2.763,98	R\$ 2.902,18
L	R\$ 2.670,77	R\$ 2.804,31	R\$ 2.944,53	R\$ 3.091,76	R\$ 3.246,35
M	R\$ 2.990,79	R\$ 3.140,33	R\$ 3.297,35	R\$ 3.462,22	R\$ 3.635,33
N	R\$ 3.352,39	R\$ 3.520,01	R\$ 3.696,01	R\$ 3.880,81	R\$ 4.074,85
O	R\$ 3.761,02	R\$ 3.949,07	R\$ 4.146,52	R\$ 4.353,85	R\$ 4.571,54
P	R\$ 4.222,75	R\$ 4.433,89	R\$ 4.655,58	R\$ 4.888,36	R\$ 5.132,78
Q	R\$ 4.744,53	R\$ 4.981,76	R\$ 5.230,85	R\$ 5.492,39	R\$ 5.767,01
R	R\$ 5.334,13	R\$ 5.600,84	R\$ 5.880,88	R\$ 6.174,92	R\$ 6.483,67

**IV – 20 (vinte) horas semanais:**

REFERÊNCIA JORNADA 20H	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
A	R\$ 817,23	R\$ 858,09	R\$ 900,99	R\$ 946,04	R\$ 993,34
B	R\$ 896,24	R\$ 941,05	R\$ 988,10	R\$ 1.037,51	R\$ 1.089,39
C	R\$ 1.206,49	R\$ 1.266,81	R\$ 1.330,15	R\$ 1.396,66	R\$ 1.466,49
D	R\$ 1.206,49	R\$ 1.266,81	R\$ 1.330,15	R\$ 1.396,66	R\$ 1.466,49
E	R\$ 1.293,29	R\$ 1.357,95	R\$ 1.425,85	R\$ 1.497,14	R\$ 1.572,00
F	R\$ 1.329,43	R\$ 1.395,90	R\$ 1.465,70	R\$ 1.538,99	R\$ 1.615,94
G	R\$ 1.475,07	R\$ 1.548,82	R\$ 1.626,26	R\$ 1.707,57	R\$ 1.792,95
H	R\$ 1.639,64	R\$ 1.721,62	R\$ 1.807,70	R\$ 1.898,09	R\$ 1.992,99
I	R\$ 1.825,60	R\$ 1.916,88	R\$ 2.012,72	R\$ 2.113,36	R\$ 2.219,03
J	R\$ 2.035,72	R\$ 2.137,51	R\$ 2.244,39	R\$ 2.356,61	R\$ 2.474,44
K	R\$ 2.273,15	R\$ 2.386,81	R\$ 2.506,15	R\$ 2.631,46	R\$ 2.763,03
L	R\$ 2.541,51	R\$ 2.668,59	R\$ 2.802,02	R\$ 2.942,12	R\$ 3.089,23
M	R\$ 2.844,70	R\$ 2.986,94	R\$ 3.136,29	R\$ 3.293,10	R\$ 3.457,76
N	R\$ 3.187,32	R\$ 3.346,69	R\$ 3.514,02	R\$ 3.689,72	R\$ 3.874,21
O	R\$ 3.574,47	R\$ 3.753,19	R\$ 3.940,85	R\$ 4.137,89	R\$ 4.344,78
P	R\$ 4.011,98	R\$ 4.212,58	R\$ 4.423,21	R\$ 4.644,37	R\$ 4.876,59
Q	R\$ 4.506,34	R\$ 4.731,66	R\$ 4.968,24	R\$ 5.216,65	R\$ 5.477,48
R	R\$ 5.064,96	R\$ 5.318,21	R\$ 5.584,12	R\$ 5.863,33	R\$ 6.156,50

**V – Magistério:**

**a) Professores – valor da hora-aula:**

REFERÊNCIA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
PEB	R\$ 26,40	R\$ 27,72	R\$ 29,11	R\$ 30,57	R\$ 32,10

**b) carreiras de 40 (quarenta) horas:**

REFERÊNCIA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
ASS./COORD. ASSUNTOS PEDAG.	R\$ 5.279,40	R\$ 5.543,37	R\$ 5.820,54	R\$ 6.111,57	R\$ 6.417,15
COORD. PEDAGOG.	R\$ 7.619,33	R\$ 8.000,30	R\$ 8.400,32	R\$ 8.820,34	R\$ 9.261,36
ASSIST. DIREÇÃO	R\$ 7.619,33	R\$ 8.000,30	R\$ 8.400,32	R\$ 8.820,34	R\$ 9.261,36
DIRETOR ESCOLA	R\$ 9.137,52	R\$ 9.594,40	R\$ 10.074,12	R\$ 10.577,83	R\$ 11.106,72
SUPERV. ENSINO	R\$ 10.966,21	R\$ 11.514,52	R\$ 12.090,25	R\$ 12.694,76	R\$ 13.329,50

**c) carreiras de 30 (trinta) horas:**

REFERÊNCIA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
COORD. PEDAGOG.	R\$ 6.791,89	R\$ 7.131,49	R\$ 7.488,06	R\$ 7.862,46	R\$ 8.255,58
ASSIST. DIREÇÃO	R\$ 6.791,89	R\$ 7.131,49	R\$ 7.488,06	R\$ 7.862,46	R\$ 8.255,58

**VI – Auxiliar Operacional da Educação I e II:**

REFERÊNCIA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
AOE 40 horas	R\$ 2.227,55	R\$ 2.338,93	R\$ 2.455,88	R\$ 2.578,67	R\$ 2.707,60
AOE 30 horas	R\$ 2.021,95	R\$ 2.123,05	R\$ 2.229,20	R\$ 2.340,66	R\$ 2.457,69

**VII – Inspetor de Alunos e Monitor de Transporte Escolar:**

REFERÊNCIA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
IDA 40 horas	R\$ 2.428,74	R\$ 2.550,18	R\$ 2.677,69	R\$ 2.811,57	R\$ 2.952,15
IDA 30 horas	R\$ 2.200,68	R\$ 2.310,71	R\$ 2.426,25	R\$ 2.547,56	R\$ 2.674,94

**VIII – Procurador Municipal:**

	A	B	C	D	E
PRM N1	R\$ 6.315,88	-	-	-	-
PRM N2	R\$ 8.933,04	R\$ 9.379,69	R\$ 9.848,67	R\$ 10.341,10	R\$ 10.858,16
F	G	H	I	J	K
-	-	-	-	-	-
R\$ 11.401,07	R\$ 11.971,12	R\$ 12.569,68	R\$ 13.198,16	R\$ 13.858,07	R\$ 14.550,97
L					
-					
R\$ 15.278,52					

**IX – Médicos – cargos efetivos e funções comissionadas da carreira:**

REFERÊNCIA JORNADA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
40 HORAS	R\$ 10.433,48	R\$ 10.955,15	R\$ 11.502,91	R\$ 12.078,06	R\$ 12.681,96
30 HORAS	R\$ 7.877,41	R\$ 8.271,28	R\$ 8.684,84	R\$ 9.119,08	R\$ 9.575,03
24 HORAS	R\$ 6.343,76	R\$ 6.660,95	R\$ 6.994,00	R\$ 7.343,70	R\$ 7.710,89
20 HORAS	R\$ 5.321,33	R\$ 5.587,40	R\$ 5.866,77	R\$ 6.160,11	R\$ 6.468,12
MED.10.1	R\$ 3.787,69	R\$ 3.977,07	R\$ 4.175,92	R\$ 4.384,72	R\$ 4.603,96
MED.10.2	R\$ 5.219,09	R\$ 5.480,04	R\$ 5.754,04	R\$ 6.041,74	R\$ 6.343,83
FCM1	R\$ 13.718,04	R\$ 14.025,32	R\$ 14.347,90	R\$ 14.686,51	R\$ 15.041,92
FCM2	R\$ 10.522,94	R\$ 10.831,26	R\$ 11.155,11	R\$ 11.495,34	R\$ 11.852,85

**X – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:**

REFERÊNCIA JORNADA	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5
ACS – 40 horas	R\$ 3.245,18	Grau único.			
ACE – 30 horas	R\$ 2.486,18	R\$ 2.610,49	R\$ 2.741,01	R\$ 2.878,06	R\$ 3.021,96
ACE – 40 horas	R\$ 3.245,18	R\$ 3.407,44	R\$ 3.577,81	R\$ 3.756,70	R\$ 3.944,54

**XI – Quadro Especial em Extinção (CODESAVI):**

REFERÊNCIA JORNADA	GRAU ÚNICO
COD1	R\$ 1.957,32
COD2	R\$ 2.484,40

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajter Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/P7Z5T-MVZL5-LU5VU-MQEZ9>



Art. 4º Os padrões de vencimento redefinidos por esta Lei Complementar aplicam-se, também, aos servidores da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV, bem como aos servidores inativos, aposentados e pensionistas, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em especial, a partir dos recursos anteriormente empregados para o pagamento do benefício da cesta-básica, de que trata a Lei n.º 1.257-A, de 29 de abril de 2003.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - a Lei n.º 599-A, de 2 de março de 1998;

II - a Lei n.º 1.257-A, de 29 de abril de 2003;

III - a Lei n.º 1.446-A, de 21 de maio de 2004;

IV - a Lei Complementar n.º 413, de 2 de julho de 2003;

V - a Lei Complementar n.º 438, de 26 de maio de 2004;

VI - o artigo 2º, da Lei Complementar n.º 470, de 27 de abril de 2005;

VII - o artigo 5º, da Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019;

VIII - o artigo 3º, da Lei Complementar n.º 1.094, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 525 - Publicada em 05/08/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 157/GP/2025

**Designa integrantes no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC.**

**Proc. SEI n.º 3551009.401.00008044/2025-85.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00008044/2025-85.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores, representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC:

I - Titular: Edmundo Augusto Pereira Filho

II - Suplente: Audrey Marques

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de julho de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 159/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 31797/2025-94 e no Processo SEI n.º 30538/2024-65.

##### **RESOLVE:**

I – Nomear a Sra. Luana Cristina de Oliveira Vieira, para, no período de 180 dias, a partir de 30 de julho 2025, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Lidiane Nascimento Leite de Faria, por motivo de licença médica, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II – Retroagir seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de julho de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### DESPACHOS DO PREFEITO

**Proc. SEI n.º 34.207/2024-02.** Interessado: Paulo Sérgio Teles de Melo. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

##### PORTARIA N.º 071/SEDHC/2025

**Nomeia integrantes para compor o “Órgão Técnico de Apoio” – OTA, no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV para o biênio 2025/2026**  
**Proc. n.º 30438/05**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a nova redação da Lei n.º 4626, de janeiro de 2025, que altera a redação dos dispositivos da Lei n.º 1634-A/05, o CONDEPHASV possui o Órgão Técnico de Apoio-O.T.A. que tem como o objetivo em ser o braço técnico e executivo do Conselho, sendo responsável por analisar tecnicamente, dando o suporte necessário ao Conselho para que o mesmo possa a cumprir as suas funções de proteção, salvaguarda e valorização do patrimônio.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Órgão Técnico de Apoio – OTA, em conformidade com o Art. 6º da Lei n.º 4626/25, para gestão 2025/2026:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura  
a) Flaviana Maria Goggin de Assis – Registro 17937  
II – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

a) Andreza Takagochi Rinaldi – Registro 64886  
III – 01 (um) representante da Secretaria de Licenciamento

a) Marcelo da Silva Mendes – Registro 64620  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

### **JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA N.º 35/SEDUC/2025**

**Dispõe sobre a alteração dos componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Entidades Subvencionadas do Terceiro Setor no Município de São Vicente e dá outras providências no âmbito da Secretaria de Educação.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI**, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Regulamentador n.º 11.948/2024;

**CONSIDERANDO** as Portarias n.º 15/2024 – SEDUC, n.º 14/2025 – SEDUC e n.º 15/2025 – SEDUC, que dispõe sobre a instituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** o impedimento de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação que demanda a necessidade de proceder à respectiva substituição, consoante dispõe a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e seus regulamentos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de designar novos membros com conhecimentos específicos necessários ao monitoramento e à avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam destituídos da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria n.º 15/2024 – SEDUC:

- a) Cristina Mateus Paes, Registro n.º 15.760;
- b) Viviane Haiek Ferreira Pena, Registro n.º 11.908;
- c) Cristiane Tavares Leite, Registro n.º 14.558;
- d) Fabiana dos Santos Meira, Registro n.º 14.577.

Art. 2º- Ficam destituídos da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída

pelas Portarias n.º 14/2025 – SEDUC e n.º 15/2025 – SEDUC:

- a) Cristiane Prado da Conceição, Registro n.º 15637;
- b) Michelle Aparecida de Melo Paraguai, Registro n.º 17338;

Art. 3º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição aos membros destituídos das Portarias n.º 15/2024 – SEDUC, n.º 14/2025 – SEDUC e n.º 15/2025 – SEDUC:  
a) Thiago Beraldes de Andrade, Registro n.º 60281;  
b) Iris Celestino Barros Nogueira, Registro n.º 19988;  
c) Patrícia dos Santos Maria, Registro n.º 60061;  
d) Sônia da Silva, Registro n.º 16088;  
e) Polyana Paula dos Santos Alexandre, Registro n.º 17328.

Art. 4º- Os trabalhos desta Comissão de Monitoramento e Avaliação passarão a ser conduzidos pela servidora Patricia dos Santos Maria.

Art. 5º- O exercício das atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação não será remunerada, sendo considerado como de interesse público.

Art. 6º- A Comissão reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada ou por, pelo menos, dois membros.

Art. 7º- Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de monitoramento e Avaliação, os atos serão considerados nulos.

Art. 8º- Os demais artigos das Portarias n.º 15/2024, n.º 14/2025 e n.º 15/2025 permanecem em vigência.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de julho de 2025.

### **MICHELLE MELO PARAGUAI**

**Secretária Municipal da Educação**

## **SECRETARIA DE GESTÃO**

### **PORTARIA N.º 1019/SEGES/2025**

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 035/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00031749/2025-04;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1376/2025, celebrada através da Ata de Registro de Preço 170/SESAU/25, firmada com a Construmix Depósito de Materiais para Construções LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Tillany Souza da Conceição dos Santos – Registro: 66.141;

II – Fiscal Suplente: Bruna Morgado Candeia – Registro: 61.517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 1021/SEGES/2025**

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 036/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00032019/2025-12;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1375/2025, celebrada através da Ata de Registro de Preço 171/SESAU/2025, firmada com a H.S. Comércio e Serviços Eireli ME, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Tillany Souza da Conceição dos Santos – Registro: 66.141;

II – Fiscal Suplente: Bruna Morgado Candeia – Registro: 61.517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## **DESPACHOS**

### **SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 8.098/2023-89.** Interessado: Elaine Cristina Luna da Costa. Assunto: Redução de

Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8.167/2023-54.** Interessado: Estheramélia Valêncio Cunha e Silva. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 10.882/2025-19.** Interessado: João Alfredo Gomes de Moura. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 12.067/2025-94.** Interessado: Vicenzo Bonavita Júnior. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 12.114/2025-08.** Interessado: Patrícia dos Santos Oliveira Jacquet. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 25.937/2025-95.** Interessado: Amélia Cassis Mantovani e Nogueira. Assunto: Licença sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 31.611/2025-05.** Interessado: Eliza Matias Ribeiro Cerqueira. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 31.388/2025-98.** Interessado: Stefanye Melissa Manzano de Oliveira. Assunto: Horário de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Proc. SEI n.º 25.233/2025-12.** Interessado: Bianca Baruffi Esteves. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

## SEÇÃO DE PESSOAL



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.154/2024 e o Decreto Municipal nº 6.660/2024, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na Prova Objetiva do Concurso Público nº 01/2025 para a **realização do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL**.

**Data: 11/08/2025**

**Local: Rua José Bonifácio, nº 401, 1º andar, salas 13/14**

**Horários: Conforme a Tabela do ANEXO I.**

1. Para efeitos do Decreto Municipal nº 6.660/2024, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a autodeclaração étnico-racial.
2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste Edital de Convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;
  - 2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
  - 2.2. O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;
  - 2.3. O candidato não poderá comparecer com trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola alta.
3. **O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário constante desta convocação**, munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no Capítulo 7, no sitem 7.8.8 do Edital de Abertura do Certame. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
4. Para fins de validação da condição de afrodescendente, a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC analisará a correspondência entre a autodeclaração étnico-racial apresentada pelo candidato e as características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.660/2024.
  - 4.1. Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotipia do declarante.

**5. O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC é obrigatório, sob pena de exclusão do Concurso Público.**

6. No caso de suspeita de que a declaração étnico-racial do candidato não condiz com sua fenotípi, após o comparecimento pessoal, **será dado prazo de 2 (dois) dias úteis** para a respectiva manifestação escrita mediante notificação que será realizada **via e-mail no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição** no Concurso Público, podendo juntar outros documentos que entender pertinentes.

**6.1. A manifestação escrita e os demais documentos deverão ser enviados conforme orientações que seguem:**

6.1.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)), localizar “Área do Candidato”, clicar em “mais informações” e no campo “Heteroidentificação” fazer o envio da documentação, por meio digital (upload).

6.1.2. O candidato deverá elaborar sua manifestação escrita, datar, assinar e digitalizar, para o respectivo envio, nos termos deste subitem 6.1 e seguintes;

6.1.3. A manifestação escrita e os demais documentos que o candidato pretenda juntar, deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

6.1.4. O encaminhamento da manifestação escrita e dos demais documentos deverá ser efetuado **IMPRETERIVELMENTE** no período indicado na notificação do candidato.

6.2. A manifestação escrita apresentada fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecida, bem como aquela que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.3. O candidato deverá ser consistente e objetivo em sua manifestação.

6.4. Se a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, deverá opinar, em relatório devidamente fundamentado:

- a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do Concurso Público e comunicação do fato ao Ministério Público;
- b) quando não constatada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação de negros, negras ou afrodescendentes previstos na legislação municipal, pela sua exclusão da lista de cotas, porém mantendo-o no Concurso Público, na lista da ampla concorrência.

7. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de São Vicente, devendo o candidato acompanhar as publicações.

8. Não haverá recurso da decisão definitiva do procedimento de heteroidentificação.

São Vicente, 05 de agosto de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

## ANEXO I

PERÍODO DA MANHÃ - HORÁRIO: 9H ÀS 11H		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10244	ANA MARIA DO CARMO YAMAGUCHI	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10344	BRUNA DE CASSIA ALVES DAMACENA	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10111	CAIO MAURÍCIO AMADO	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10680	CAMILA VIEIRA MOLINA	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10285	EDSON FERREIRA DA SILVA	105 - MÉDICO DO TRABALHO
10834	FÁBIO DA SILVA LIMA JUNIOR	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10925	GABRIELLA XAVIER DO CARMO	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10819	LUANA DA SILVA ROMAO	104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
10703	RAFAEL RAIMUNDO ALVES JOSÉ	104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
10071	STEFANNE DE ABREU CAMPOS	117 - MÉDICO PSQUIATRA

PERÍODO DA TARDE - HORÁRIO: 14H ÀS 16H		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10167	HUMBERTO RICHARD VITORIO	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10415	ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10610	JAQUELINE RODRIGUES DE ALMEIDA VALIM	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10204	MICAELLE PAOLA CARDOSO PROFESSOR	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10929	NATÁLIA BARROS DOS SANTOS	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10031	PAULA DE SOUZA PEREIRA	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10427	STELA MARIS GOMES FERRAZ	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10496	TABATA AFONSO FARIAS SILVA	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10177	THAIS BARBOSA FAVARON	122 - MÉDICO VETERINÁRIO
10758	THAYANA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS	122 - MÉDICO VETERINÁRIO

**Resultados de Processos de Abono de Faltas**

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REG.	NOME	PROCESSO
Período	18239	Mirlene Flores Leite
18943/25	24/03 e 25/03/25.	64732
Christiane Caroline Campos Franciulli	42854/24	04/04 a 07/04/25.

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), pelo presente edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de JULHO 2025, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

**Estagiários Desligados em JULHO**

NOME	DESLIGAMENTO	SECRETARIA	CURSO
Nicole Mallet Saraiva	02/07/25	SECINP	Direito
Nicole Lisboa Pereira	02/07/25	SETUR	Turismo
Giovana de Souza Ribeiro	09/07/25	SEDURB	Arquitetura
Isabella Saad Brasil	11/07/25	SEHAB	Serviço Social
Izabelli Cristina Prata P. Rodrigues	16/07/25	SEICOM	Publicidade e Prop.
Bianca Ferreira de Aquino Vicente	16/07/25	SEDUC	Pedagogia
Ariane dos Santos da Silva	17/07/25	SEDUC	Pedagogia
Livia Exel Pompeu	23/07/25	SEHAB	Serviço Social
Julia Lendial de Farias	25/07/25	SEDURB	Arquitetura
Lucas Barbosa de Góis	31/07/25	GP	Informática Superior

**Estagiários Admitidos em JULHO**

NOME	ADMISSÃO	SECRETARIA	CURSO
Gabriel Araújo de Lima	14/07/2025	GP	Direito

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. MICHELLE DOS SANTOS VEIGA, CPF n.º XXX.167.878-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para que dê andamento ao feito, em face aos fatos narrados no Processo

Administrativo n.º 27.481/2025-06, sob pena de extinção e arquivamento por abandono – Assunto: Remoção. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**PORTARIA N.º 998/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00031200/2025-10,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2025, Julia Souza Passos, Reg n.º 64.187, do cargo de Técnico de Enfermagem.

II – Revogar a alínea “d”, do inciso III, da Portaria SEGES n.º 1.408, de 27 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 999/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 851/2023, 23188/2025, 23833/2025, 25789/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 08 de agosto de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Analista de Procuradoria: Verônica Simões Dias Diniz Canuto, documento n.º XXX.019.578-XX;

II – Assistente-Técnico de Gestão: Laura Andrade Geres, documento n.º XXX.386.658-XX;

III – Nutricionista: Letícia Fernandes Passos Sapia, documento n.º XXX.215.098-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.001/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4

de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 30989/2025-83, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, o item III, da Portaria SEGES n.º 151, de 15 de fevereiro de 2024, que designou Ana Paula Vieira Padron, Reg n.º 61.185, Professor Adjunto de Educação Física, para exercer a função de Assistente de Direção.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.002/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 30989/2025-83, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 01 de agosto de 2025, Ana Paula Vieira Padron, Reg n.º 61.185, Professor Adjunto de Educação Física, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE República de Portugal, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.006/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I – a Portaria SEAD/GP n.º 1.048, de 16 de março 2020, que designou Kathya Rodriguez Bueno de Menezes, Reg n.º 15.290, para exercer a Função de Confiança 1;

II – a Portaria SEGES n.º 1.233, de 04 de outubro de 2023, que designou Patrícia Barreiros Romano, Reg n.º 64.049, para exercer a Função de Confiança 2.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.007/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Designar transitoriamente, a partir de 1º de agosto de 2025, até ulterior deliberação, Kathya Rodriguez Bueno de Menezes, Reg n.º 15.290, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.008/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

I- Designar, a partir de 1º de agosto de 2025, Patricia Barreiros Romano, Reg n.º 64.049, para exercer a Função de Confiança 1, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.009/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 31047/2025-12, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

I- Revogar, a partir de 1º de agosto de 2025, a alínea “a”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Ana Paula Chiarioni de Sousa Martins, Reg n.º 16.605, Professor de Ciências, para exercer a função de Assistente de Direção.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.010/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 31047/2025-12, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 1º de agosto de 2025, Ana Paula Chiarioni de Sousa Martins, Reg n.º 16.605, Professor de Ciências, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista – NUMAA, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.011/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.789/2021-9;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 37.789/2021-9.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.012/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.251/2025;

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria SEGES n.º 326, de 17 de março de 2025, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora Erica Harwalis do Nascimento, registrada sob o n.º 63.003.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.013/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 31172/2025-22, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

**RESOLVE:**

I - Designar Leonardo Augusto França, Reg n.º 15.146, Auxiliar Administrativo, para, no período de 14 de agosto a 12 de setembro, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria Rita Barros Leite de Moraes, Reg n.º 17.018, na Função de Confiança 1, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.014/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 31115/2025-43, da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Designar Cristiane Vitorino Oliveira de Almeida, Reg n.º 60.970, Auxiliar Administrativo, para, no período de 11 de agosto a 25 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Carla Vanessa Fiorotto Geraldino, Reg n.º 13.713, na função de Coordenador, da Coordenação de Recursos Humanos, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.015/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 18612/2024, 36921/2024, 906/2025, 1955/2025, 14930/2025, 17353/2025, 20532/2025,

**RESOLVE:**

I – Revogar, a partir de 27 de maio de 2025:

a. a alínea “i”, do inciso III, da portaria n.º 736/SEGES/2025, que nomeou Luam Nunes dos Santos, documento n.º XXX.491.638-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

b. a alínea “k”, do inciso III, da portaria n.º 736/SEGES/2025, que nomeou Louise Cristine Santos Duarte, documento n.º XXX.946.988-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

II – Revogar, a partir de 04 de julho de 2025:

a. o inciso I, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou Caio Felipe de Souza Leung, documento n.º XXX.913.128-XX, para o cargo de Analista de Sistemas;

b. o inciso II, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou John Lenon Dantas Cruz, documento n.º XXX.329.999-XX, para o cargo de Arquiteto;

c. a alínea “d”, do inciso IV, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou Simone Conceição Nascimento, documento n.º XXX.804.068-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

d. a alínea “a”, do inciso V, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou Murillo Aragoni Santos, documento n.º XXX.981.618-XX, para o cargo de Engenheiro, especialidade Civil;

e. a alínea “b”, do inciso V, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou Filipe Batista Lorenzo Brandon, documento n.º XXX.148.258-XX, para o cargo de Engenheiro, especialidade Civil;

f. o inciso VII, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou Savio Solon Alves Silva, documento n.º XXX.700.062-XX, para o cargo de Médico, especialidade Oncologista 20 h/s;

g. o inciso XII, da portaria n.º 886/SEGES/2025, que nomeou Karoline Mascarello, documento n.º XXX.752.228-XX, para o cargo de Psicólogo;

III – Revogar, a partir de 07 de julho de 2025: o inciso I, da portaria n.º 917/SEGES/2025, que nomeou Francisco Chagas Holanda, documento n.º XXX.945.168-XX, para o cargo de Analista de Procuradoria.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.018/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 18612/2024, 36921/2024, 906/2025, 1955/2025, 14930/2025, 17353/2025, 20532/2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Analista de Sistemas: Marcus Vinícius Alfieri Bispo da Costa, documento n.º XXX.165.968-XX;

II – Analista de Procuradoria: Lucas Nowill de Azevedo, documento n.º XXX.912.158-XX;

III – Arquiteto: Luana Silva Rodrigues, documento n.º XXX.096.918-XX;

IV – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Ana Paula Otiai, documento n.º XXX.691.018-XX;

b. Jéssica Feitoza de Figueiredo Santos, documento n.º XXX.459.608-XX;

c. Kauê Zanette Vicente, documento n.º XXX.448.518-XX;

V – Engenheiro, especialidade Civil:

a. Vitória Cristina Silva Lopes dos Santos, documento n.º XXX.470.608-XX;

b. Luan Vieira Moraes, documento n.º XXX.024.158-XX;

VI – Médico, especialidade Oncologista 20 h/s: Marcos Eduardo de Andrade, documento n.º XXX.547.686-XX;

VII – Psicólogo: Larissa Malhado de Abreu Novaes, documento n.º XXX.754.045-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE Auto de Infração SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: VINÍCIUS SCABIO MAGALHÃES

Local: R. José Otávio de Andrade, s/n.º Antiga avenida dois – Parque Continental – São Vicente-SP – CEP: 11348-400. Auto de Infração n.º 11751 de 30/05/25, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 4.979,74 motivo “Iniciar atividade sem a respectiva licença e não atender à intimação para regularizar a atividade”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 22/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00021473/24-67 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/08/25. São Vicente, 22 de julho de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

#### **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: DAYANE DE SOUZA SANTOS

Local: R. Fernando José Augusto Bittencourt, n.º 325 – Vila Mateo Bei – São Vicente-SP – CEP: 11335-190. Auto de Infração n.º 9253 de 04 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Iniciar atividade sem a respectiva licença e não atender à intimação para regularizar a atividade”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 22/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00040727/24-46 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/08/25. São Vicente, 22 de julho de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

#### **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: MICHAEL REBOUÇAS MATOS

Local: R. Palmeira dos Índios, n.º 75 – Catiapoã – São Vicente-SP – CEP: 11310-080. Auto de Infração n.º 9682 de 06 de junho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea E, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras exporem material à venda em passeio público ou logradouro público”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 22/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00039296/24-75 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/08/25.

São Vicente, 22 de julho de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

#### **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: MICHAEL REBOUÇAS MATOS

Local: R. Palmeira dos Índios, n.º 75 – Catiapoã – São Vicente-SP – CEP: 11310-080. Auto de Infração n.º 9683 de 06 de junho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 22/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00039296/24-75 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/08/25. São Vicente, 22 de julho de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

#### **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: DENISE RODRIGUES FERNANDES

Local: R. Minas Gerais n.º 600 Loja 01 – Vila Voturuá – São Vicente – CEP: 11380-090. Auto de Infração n.º 11211 de 20 de julho de 2022, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea E, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 29/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.000035267/24-34 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 12/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 27/08/25. São Vicente, 29 de julho de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

#### **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: SÃO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA.

Local: R. Professora Eulina Trindade, n.º 93 Anexo 103 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 11271 de 24 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. III, alínea B, com o valor reincidente de R\$ 8.299,56 motivo “Desobedecer a ordem de interdição” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 29/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.000019419/24-51 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 13/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 28/08/25. São Vicente, 29 de julho de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

#### **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: SÃO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA.

Local: R: Professora Eulina Trindade, n.º 93 Anexo 103 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 11272 de 24 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea D, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Funcionar com a licença vencida ou deixarem de renová-la quando exigido” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 30/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.000019419/24-51 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 14/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 29/08/25. São Vicente, 30 de julho de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: SÃO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA.

Local: R: Professora Eulina Trindade, n.º 93 Anexo 103 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 11273 de 24 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. IV, alínea A, com o valor reincidente de R\$ 11.856,52 motivo “Iniciar a atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal ou não regularizá-la quando intimado pelo fisco” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 30/07/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.000019419/24-51 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 14/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 29/08/25. São Vicente, 30 de julho de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: PARAÍBAS COMERCIAL LTDA.

Local: R: Dep. Ulisses Guimarães, 965 – Jardim Rio Branco – São Vicente – CEP: 11347-000. Auto de Infração n.º 10135 de 25 de abril de 2025, às 22h25 conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea E, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 01/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.000036962/24-13 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 30/08/25. São Vicente, 1 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: D.M. FIRMINO SERVIÇOS E AUTO PEÇAS

Local: R: Frei Gaspar, 4609 – Cidade Náutica – São Vicente – CEP: 11350-000. Auto de Infração n.º 11288 de 11 de abril de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com valor de R\$ 2.489,87 motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 01/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00044205/24-13 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 30/08/25. São Vicente, 1 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: SANTANA & BATISTA – RESTAURANTE LTDA.

Local: R: Raul Serapião Barroso, 11 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente – CEP: 11340-330 Auto de Infração n.º 11289 de 11 de abril de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com valor de R\$ 2.489,87 motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 01/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00026368/24-14 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 30/08/25. São Vicente, 1 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado: EZEQUIEL DE JESUS SOUZA

Local: R: Antero de Moura, 1041 – Vila Nossa Senhora de Fátima – São Vicente – CEP: 11355-220. Auto de Infração n.º 11214 de 11 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea E, com valor de R\$ 2.489,87 motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 01/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00030283/25-11 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 30/08/25. São Vicente, 1 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – CMJSV**

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022, e pelos termos do Lei n.º 4631, de 9 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Juventude, seus princípios, diretrizes e instrumento e dá outras providências, como também institui o Conselho Municipal de Juventude - CMJSV no Edital n.º 02/SEDHC/2025 – vem informar a respeito das Habilitações do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude - CMJSV, na Gestão 2025/2027.

Representante de Movimento Religioso	
Habilitados	Inabilitados
Rafaela dos Santos Souza	
Paulo Henrique dos Santos	

Representante de Movimento Estudantil	
Habilitados	Inabilitados
Giuliano Santana	
Hanna Manoella Gonçalves da Silva	

Representante de Movimento Cultural	
Habilitados	Inabilitados
Associação the Best Titular: Andrew Mancuso de Souza Suplente: Caio V. de Souza Francisco	

A Comissão Eleitoral comunica que por não haver disputa neste Segmento, considera-se ELEITO a Candidatura para Movimento Cultural.

Representante de Movimento Esportivo	
Habilitados	Inabilitados
Associação Cultural, Social e Esportiva "Casa da Sah" Titular: Mônica Valeska Farias Bispo Suplente: Samantha Nunes Vieira	

A Comissão Eleitoral comunica que por não haver disputa neste Segmento, considera-se ELEITO a Candidatura para Movimento Esportivo.

Representante de Movimento de Diversidade Sexual	
Habilitados	Inabilitados
Flávio José da Silva	

A Comissão Eleitoral comunica que por não haver disputa neste Segmento, considera-se ELEITO a Candidatura para Representante de Diversidade Sexual.

Representante de Entidade Partidária	
Habilitados	Inabilitados
Em vacância	Cláudio Rogério Viana dos Santos

Representante de Entidade de Pessoas com Deficiência	
Habilitados	Inabilitados
Em vacância	

Representante de Entidade de Geração de Trabalho e Renda	
Habilitados	Inabilitados
Associação de Moradores Amigos da Praça Jorge Amado e Amigos da Vila Fátima Titular: Renata A. Santos de Oliveira Suplente: Ruth Soares da Silva	

A Comissão Eleitoral comunica que por não haver disputa neste Segmento, considera-se ELEITO a Candidatura para Representante de Entidade de Geração de Trabalho e Renda.

Representante de Movimento de Promoção de Igualdade Racial	
Habilitados	Inabilitados
Maria Lúcia Rocha Batista	

A Comissão Eleitoral comunica que por não haver disputa neste Segmento, considera-se ELEITO a Candidatura para Representante de Movimento de Promoção de Igualdade Racial.

Representante de Movimento de Direitos Humanos e Clubes de Serviços	
Habilitados	Inabilitados
Movimento de Moradia Popular Titular: Thieferson Cleiton Torquato Suplente: Deici Teodoro Fantinelli	

A Comissão Eleitoral comunica que por não haver disputa neste Segmento, considera-se ELEITO a Candidatura para Representante de Movimento de Direitos Humanos e Clubes de Serviços.

São Vicente, 04 de agosto de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/P7Z5T-MVZL5-LUSVU-MQEZ9>

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
28/07/25	8176	2025	58.349.228/0001-71	R\$ 480,00	16
28/07/25	7050	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 960,00	304
28/07/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	1
28/07/25	9796	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 103,03	Recibo
28/07/25	6333	2025	27.595.780/0001-16	R\$ 56.608,03	216555969
28/07/25	9656	2025	347.933.858-50	R\$ 300,00	Recibo
28/07/25	7043	2025	50.410.379/0001-86	R\$ 3.690,00	10
28/07/25	7045	2025	50.207.511/0001-57	R\$ 1.080,00	34
28/07/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R\$ 4.140,00	93
28/07/25	6769	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9927
28/07/25	8420	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 55,00	9921
28/07/25	15118	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 1.693,33	9926
28/07/25	4012	2025	11.412.110/0001-87	R\$ 37,64	2961
28/07/25	398	2025	24.375.561/0001-33	R\$ 18.781,15	585
28/07/25	1567	2025	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	314
29/07/25	8373	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 303,76	1068
29/07/25	607	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 3.445,76	2165
29/07/25	624	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 3.252,32	2166
29/07/25	622	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2172
29/07/25	615	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.088,13	2173
29/07/25	621	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.179,08	2179
29/07/25	617	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.148,60	2181
29/07/25	611	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 3.808,51	2168
29/07/25	9643	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 725,39	111445594 111444995
29/07/25	9726	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.109,42	11157720
29/07/25	864	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 41,96	9930
30/07/25	415	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 6.500,00	17105
30/07/25	8596	2025	19.410.028/0001-25	R\$ 239,50	12840
31/07/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10383

31/07/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10386
31/07/25	6320	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 54.054,00	1361 / 1362
31/07/25	862	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9931
31/07/25	8511	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 59,45	158
31/07/25	407	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 574,86	644639

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 04 de Agosto de 2025.

Elisângela Domingues Levi  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEAPRE – PROC. ADM. N.º 7.690/24**

Interessado(a): AMANDIO DE SOUZA GAMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Amandio de Souza Gama e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Maurício de Melo Junior. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunicu-se de folha 55 da Arq.<sup>a</sup> Flavia do dia 14/05/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM. N.º 1.309/25**

Interessado(a): MARIA APARECIDA NICOLAS L. HOPP

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Maria Aparecida Nicolas L. Hopp e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Paulo Massaru Kanashiro. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunicu-se de folha 19 da Eng.<sup>a</sup> Jaísia do dia 19/02/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM. N.º 9.585/11**

Interessado(a): DILCE RAMOS E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Dilce Ramos e outros e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Clovis Ramos Bittencourt. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunicu-se de folha 57 da Marta do dia 08/10/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 3.081/25**

Interessado(a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN

A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Condomínio Edifício Residencial San, Rua Sen. Lúcio Bittencourt, n.º 370, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação Auto de Embargo e Auto de Infração 130096, datado de 23/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.160/24**

Interessado(a): CONSTRUTORA GRAFITE VI SPE. LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Construtora Grafite VI SPE. Ltda., Rua Roberto Z. Andraus, n.º 516, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130315, datado de 17/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.739/25**

Interessado(a): DARCY MARA DA SILVA NOGUEIRA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Darcy Mara da Silva Nogueira, Av. Senador Salgado Filho, n.º 975, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131181, datado de 21/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 1.995/25**

Interessado(a): FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Francisco Gonçalves Sobrinho, Rua Ipê, n.º 162, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131237, datado de 30/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.809/25**

Interessado(a): CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Construtora Ribeiro Ltda., Rua Quinze De Novembro, n.º 747, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131397, datado de 28/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 1.139/23**

Interessado(a): SANDRA APARECIDA GARCIA ALMEIDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Sandra Aparecida Garcia Almeida, Rua Morvan Dias de Figueiredo, n.º 67, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131069, datado de 18/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 7.652/25**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Viela Ana Jorge, n.º 136, processo em

epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130483, datado de 30/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.311/25**

Interessado(a): HELENA SIMÕES BARRETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Helena Simões Barreto, Rua Rio Reno, n.º 628, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131403, datado de 07/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.311/25**

Interessado(a): HELENA SIMÕES BARRETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Helena Simões Barreto, Rua Rio Reno, n.º 638, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131404, datado de 07/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.311/25**

Interessado(a): HELENA SIMÕES BARRETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Helena Simões Barreto, Rua Rio Reno, n.º 648, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131405, datado de 07/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.910/25**

Interessado(a): ARMANDIO DE SOUSA GAMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Armandio de Sousa Gama, Rua Largo Prof. Clemente Ferreira, n.º 66, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131239, datado de 30/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 24.661/1998**

Interessado(a): SEBASTIÃO SANTA ANA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Sebastião Santa Ana, Av. Manoel De Abreu, n.º 406, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130306, datado de 17/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 36.964/23**

Interessado(a): CREDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Credilar Empreendimentos Imobiliários Ltda., Av. Minas Gerais, n.º 180, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131092, datado de 02/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 34.855/23**

Interessado(a): HENRIQUE GOMES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Henrique Gomes, Rua Carijós, 68 (Fundos), processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129620, datado de 23/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do DEFISAI – PROC. ADM.: 34855/23. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 19.750/1998**

Interessado(a): LUIZ GUILHERME DE JESUS NUNES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 60.135/10**

Interessado(a): KÁTIA CORREA DE ALMEIDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 4.676/1976**

Interessado(a): VALÉRIA TAKAGUCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta

em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 34.983/10**

Interessado(a): MANUEL CARLOS ALBERTO ORNELAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 29.353/12**

Interessado(a): MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 6.454/90**

Interessado(a): ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 3.520/00**

Interessado(a): ANTONIO CARLOS GONÇALVES NOVAES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 13.932/16**

Interessado(a): JOSÉ GONÇALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 7.070/25**

Interessado(a): MARIA RAIMUNDA PEREIRA SOARES DE BRITO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido realizado através do processo 7070/25, obteve parecer de indeferimento. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 05 de agosto de 2025

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 15.437/92**

Interessado(a): NILTON SÉRGIO DE LARA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferido pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência

do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 18.040/97**

Interessado(a): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferido pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 7.209/25**

Interessado(a): AMANDA CRISTINA CAMBUI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferido pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 10.105/84**

Interessado(a): MARISA DE JESUS FERNANDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferido pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**FISCAM – PROC. N.º 42.392/2019-9**

Interessado: HYZETTE HUMMEL ALVARES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado HYZETTE HUMMEL ALVARES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º12430 através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**FISCAM – PROC. N.º 19461/2015-9**

Interessado: P&PG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a empresa P&PG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br no prazo de 15 dias a fim de tomar conhecimento do Ofício n.º083/25. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**FISCAM – PROC. N.º 42388/2019-7**

Interessado: EDUARDO STUMPF MOLLER FALCÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado EDUARDO STUMPF MOLLER FALCÃO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria através do

e-mail [fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br) no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º16331. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM - PROC. SEI N.º**  
**3551009.401.00026964/2025-85**

Interessado: ROSEMARY JUNQUEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada ROSEMARY JUNQUEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00028823/2025-05**

Interessado: WINN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a empresa WINN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00028015/2025-30**

Interessado: NIU - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS UNIFICADOS ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a empresa NIU - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS UNIFICADOS ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00026301/2025-61**

Interessado: CHARLES FIGUEIREDO FREDERICO  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado CHARLES FIGUEIREDO FREDERICO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**  
**3551009.401.00024867/2025-58**

Interessado: ESPÓLIO DE LEÃO JAFET

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, responsável pelo ESPÓLIO DE LEÃO JAFET, processo em epígrafe, a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º16056, datado de 17/07/2025. Informamos que o interessado tem 20 dias para apresentar recurso através do e-mail [fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br). E

para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em**  
**Substituição**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**  
**3551009.401.00024867/2025-58**

Interessado: AILTON MANZARO FLOSI  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado AILTON MANZARO FLOSI, processo em epígrafe, a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 16057, datado de 17/07/2025. Informamos que o interessado tem 20 dias para apresentar recurso através do e-mail [fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br). E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em**  
**Substituição**

**DISAM-PROC.SEI N.º 3551009.401.00026972/2025-21**

Interessado: QUITERIA TAVARES DA SILVA  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada QUITERIA TAVARES DA SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em**  
**Substituição**

**DISAM - PROC. SEI N.º**  
**3551009.401.00027842/2025-14**

Interessado: ADRIANA CARDOSO GOMES  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada ADRIANA CARDOSO GOMES, processo em

epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em**  
**Substituição**

**DISAM - PROC. SEI N.º 32294/2023-1**

Interessado: JOSE NILTON FERREIRA  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a empresa JOSE NILTON FERREIRA, processo em epígrafe, que foi deferida a Certidão de Plano de Gerenciamento de Resíduos n.º 6056 do imóvel localizado em Rua Elaine Rosa dos Santos Fraga n.º 215 - Vila Ema, São Vicente, sendo o certificado emitido em 26/03/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em**  
**Substituição**

**FISCAM - PROC. N.º 27.599/2023-0**

Interessado: CLEONICE CORDEIRO RODRIGUES  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada CLEONICE CORDEIRO RODRIGUES, processo em epígrafe, a fim de tomar conhecimento da Multa n.º 24894937, datada de 15/05/2025, solicitamos que o interessado entre em contato com a Secretaria através do e-mail [fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br). E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em**  
**Substituição**

**FISCAM - PROC. N.º 46.892/2021-0**

Interessado: CARLOS ENZO AMORIM  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital

de Citação, o interessado CARLOS ENZO AMORIM, processo em epígrafe, a fim de tomar conhecimento da Multa n.º 24879428, datada de 12/05/2025, solicitamos que o interessado entre em contato com a Secretaria através do e-mail [fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br). E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM - IPTU VERDE - PROC. SEI N.º 3551009.401.00021121/2024-10**

Interessado: SÉRGIO TAVARES DE OLIVEIRA  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado SÉRGIO TAVARES DE OLIVEIRA, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria até a data de 08/08/2025 para a apresentação de documentos através do e-mail [iptuverde@saovicente.sp.gov.br](mailto:iptuverde@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM - IPTU VERDE - PROC. SEI N.º 3551009.401.00032329/2025-37**

Interessado: DEYSE LOPES MORAES  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada DEYSE LOPES MORAES, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria até a data de 08/08/2025 para a apresentação de documentos através do e-mail [iptuverde@saovicente.sp.gov.br](mailto:iptuverde@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM - IPTU VERDE - PROC. SEI N.º 3551009.401.00026557/2024-97**

Interessado: JULIO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado JULIO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria até a data de 08/08/2025 para a apresentação de documentos através do e-mail [iptuverde@saovicente.sp.gov.br](mailto:iptuverde@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM - IPTU VERDE - PROC. SEI N.º 3551009.401.00032114/2025-16**

Interessado: IVANA SANTOS CAVALLERI  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada IVANA SANTOS CAVALLERI, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria até a data de 08/08/2025 para a apresentação de documentos através do e-mail [iptuverde@saovicente.sp.gov.br](mailto:iptuverde@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

**DISAM - IPTU VERDE - PROC. SEI N.º 3551009.401.00030849/2025-13**

Interessado: JORGE LUIZ SALES DE OLIVEIRA  
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado JORGE LUIZ SALES DE OLIVEIRA, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria até a data de 08/08/2025 para a apresentação de documentos através do e-mail [iptuverde@saovicente.sp.gov.br](mailto:iptuverde@saovicente.sp.gov.br). As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em

atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

#### **Publicação de Resultados – IPTU VERDE**

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar nº 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo:

Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)
3551009.401.00002410/2023-21	0,18%
3551009.401.00002136/2024-71	0,12%
3551009.401.00021632/2024-23	0,15%
3551009.401.00025504/2024-59	0,15%

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

#### **DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00023837/2025-24**

Interessado: JOSÉ MANOEL REY BELLO LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a empresa JOSÉ MANOEL REY BELLO LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

#### **DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00023639/2025-61**

Interessado: GUSTAVO DIOGO VIRGINIO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o interessado GUSTAVO DIOGO VIRGINIO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis

para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

#### **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 056/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários,

exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 056/2025**

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
ETS 1J55	S831062450	51851	17/06/25
BWX 2496	S831061526	73400	20/06/25
ESO 2F00	K870216544	73400	06/06/25
GHQ 1790	K870284210	67690	13/06/25
GHQ 1790	K870284211	65992	13/06/25
FFF 2F76	K870219742	76331	14/06/25
TMF 9H70	K870283128	60501	17/06/25
FMJ 0E78	S831060974	60501	15/06/25
EVB 2C41	K870254937	55840	07/06/25
DYP 1940	S831062446	66532	17/06/25
EQN 6J13	K870285392	51930	14/06/25
GGK 0I56	S831061029	60501	20/06/25
DYD 0H71	S831061025	60501	20/06/25
ERJ 7E31	K870275916	60501	07/06/25
GFW 1914	N750168663	50020	20/06/25
FPB 2273	K870254943	76331	17/06/25
FPB 2273	K870254944	65992	17/06/25
FWQ 5H28	S831061361	76842	19/06/25
FWQ 5H28	S831061360	73400	19/06/25
FHA 8C62	K870107058	58433	19/06/25
GCO 7B51	S831059887	60501	19/06/25
BYI 2J89	S831059691	73400	16/06/25
FKB 9E79	S831060970	60501	15/06/25
DHE 3813	S831061045	60501	20/06/25
EOY 7D70	K870102575	60411	12/06/25
PZV 9242	K870282702	58433	04/06/25
EOY 7D70	K870102576	65992	12/06/25
DMX 0I99	S831062156	51852	14/06/25
SUR 7F40	K870108105	66020	14/06/25
SUR 7F40	S831062160	66020	14/06/25
SUR 7F40	K870108104	66531	14/06/25
SUR 7F40	S831062161	60501	14/06/25
EQL 3D27	G620011949	55412	17/06/25

OQC 1H84	H710285731	74630	15/06/25
ETS 1J55	K870281632	51851	17/06/25
GHJ 7479	X810161905	60503	11/06/25
DSY 3D69	X810161923	60503	12/06/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 056/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 056/2025**

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
DUO 4E60	K870264472	51851	10/04/25	195,23
SSR 0F68	S831049581	73400	13/04/25	130,16
SCC 3H95	H710281025	74550	08/04/25	130,16
FBH 4B31	S831049028	73400	13/04/25	130,16

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/P7Z5T-MVZL5-LU5VU-MQEZ9>



EVI 0121	K870261094	65992	09/04/25	293,47
EVI 0121	K870261090	72340	09/04/25	130,16
GET 8787	K870262394	60501	12/04/25	293,47
AST 0363	K870261082	67690	09/04/25	130,16
ALB 1223	K870272871	51851	11/04/25	195,23
EHV 3395	K870267151	66531	06/04/25	195,23
EJN 6D97	K870273554	64910	11/04/25	88,38
QWT 7F46	K870266731	60501	12/04/25	293,47
GDX 7352	K870267512	58433	09/04/25	195,23
DZA 6I69	K870245947	55680	08/04/25	195,23
FSI 5H21	K870264440	58196	06/04/25	880,41
SUW 1G66	K870272729	73400	09/04/25	130,16
FFS 0G26	K870258915	76331	11/04/25	293,47
SUR 7F40	K870240866	60501	08/04/25	293,47
SUR 7F40	K870240867	65992	08/04/25	293,47
DZA 6I69	K870245939	55680	08/04/25	195,23
FOT 8C76	K870260171	58433	08/04/25	195,23
GAP 3H82	H710280999	74550	07/04/25	130,16
DAX 2667	H710281049	74550	09/04/25	130,16
AON 8D77	H710281054	74550	09/04/25	130,16
FDL 9H47	S831049169	58433	14/04/25	195,23
HDK 0J98	H710281086	74550	10/04/25	130,16
EOT 1048	K870254071	73400	06/04/25	130,16
CLR 0960	X810158345	60503	06/04/25	293,47
EGH 8F61	H710280924	74550	06/04/25	130,16
EVB 2C41	S831049817	60501	14/04/25	293,47
DDX 3H65	K870264457	51851	07/04/25	195,23
DVH 8112	K870272905	60176	12/04/25	293,47
DVH 8112	K870272906	65992	12/04/25	293,47
FHU 5D56	K870202290	57380	07/04/25	293,47

11370-520. São Vicente, 30 de julho de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 3.424/2025-14, Espólio de Armino Ramos Filho, Rua José dos Santos Saturnino, n.º 25, Samaritã, São Vicente/SP. CEP: 11345-490. São Vicente, 2 de junho de 2025.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
**Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária – COVISA**

## SECRETARIA DA SAÚDE

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.** Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 30.645/2024-93, lavrado em face de Nailande Soares das Neves, domiciliada na Avenida Mota Lima, n.º 164, bairro Vila Cascatinha, município de São Vicente/SP, CEP 11370-100. São Vicente, 30 de julho de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 15.525/2025-47, lavrado em face de Maria da Piedade Guerra, domiciliada na Rua Eduardo Victor de Freitas Júnior, n.º 224, bairro Jardim Paraíso, município de São Vicente/SP, CEP

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### **ERRATA DO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/25 – PROC. ADM. N.º 4.310/25.**

Objeto: Registro de Preço para eventual locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização em atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente, em atendimento à Secretaria Executiva do Prefeito – SEP, pelo período de 12 (Doze) meses. Onde se lê: “Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 8 horas do dia 05/08/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, leia-se: “Aguardar publicação do novo Edital e anexos, com data de realização da Sessão de Disputa. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

#### **MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67R/25 – PROC. ADM. N.º 4.310/25.**

Objeto: Registro de Preço para eventual locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização em atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente, em atendimento à Secretaria Executiva do Prefeito – SEP, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas a partir de 05/08/25 às 16 horas, até as 07h45min do dia 18/08/25. Abertura das Propostas: às 07h55min do dia 18/08/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 8 horas do dia 18/08/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio Helfstein. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

#### **MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/25 – PROC. ADM. N.º 5.231/25.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite para atender todas as unidades administrativas municipais, em atendimento à Secretaria Executiva do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: Lote 1 – Henrique Kubinhetz Martim Ramos, no valor total de R\$ 75.483,27

(setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Lote 2 – Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda., no valor total de R\$ 1.130.918,00 (um milhão, cento e trinta mil, novecentos e dezoito reais). Lote 3 – DESERTO. Adjudicado e Homologado em 29/07/25. São Vicente, 5 de agosto de 2025

#### **MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 91/25R – PROC. ADM. N.º 7.819/25.**

Objeto: Aquisição de purificador de água bivolt, para melhor qualidade da água para consumo, remoção de impurezas, contaminantes e substâncias indesejadas, para atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 05/07/25 até as 8 horas do dia 21/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 21/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

#### **MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

#### **ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 91/25 – PROC. ADM. N.º 7.819/25.**

Objeto: Aquisição de purificador de água bivolt – para atendimento à Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS. Onde se lê: Prazo de recebimento das Propostas: das 18 horas do dia 29/07/25 até as 8 horas do dia 04/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 04/08/25, leia-se: Prazo de recebimento das Propostas: das 18 horas do dia 05/08/25 até as 8 horas do dia 21/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 21/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 31 de julho de 2025.

#### **MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/21 – PROC. ADM. N.º 8.735/21.** Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Gente Seguradora S.A. Motivo: Prorroga Vigência do Contrato. Data da Assinatura: 11/07/25. Just. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/21 – PROC. ADM. N.º 8.735/21.** Objeto: Prestação de Serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Motivo: Prorroga Vigência do Contrato. Data da Assinatura: 11/07/25. Just. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 70/25 – PROC. ADM. N.º 4.686/25.** Objeto: Aquisição de fardos de papel higiênico, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e à Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP. Arrematante do Lote Único Nova Guarú Limpeza e Utilidades, no valor total de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais). Adjudicado em 24/07/25. Homologado em 24/07/25. Just.: Art. 75, inc. II Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 86/25 – PROC. ADM. N.º 7.944/25.** Objeto: Aquisição de microcomputador slim para a Diretoria de Defesa Civil – DDC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 05/08/25 até as 9 horas do dia 22/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05m as 15h05m do dia 22/08/25. Sites para acessar o Edital <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de junho de

2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 95/25 – PROC. ADM. N.º 4.864/25.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 06/08/25 até as 8 horas do dia 19/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05m as 14h05m do dia 19/08/25. Sites para acessar o Edital <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 71/25 – PROC. ADM. N.º 5.229/25 – PROCESSO DE COMPRA N.º 164/25.** Objeto: Aquisição de material de limpeza – papel higiênico, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência, em atendimento à Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS. Lote Único para a empresa: Nossa Comercial Ltda.-ME – CNPJ n.º XX.353820/0001-XX, no valor total de R\$ 1.081,40 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Adjudicado em 29/07/25 e Homologado em: 29/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/25 – PROC. ADM. N.º 10.187/24.** Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio Esportivo Dondinho no Município de São Vicente/SP. Vencedor do Lote Único: Primor Engenharia, Construções e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 298.972,26 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Adjudicado em 30/07/25. Homologado em 30/07/25. Just.: Art. 28 inc. I Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/25.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para atendimento de diversas secretarias do Município de São Vicente, conforme as necessidades exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Adjudicado em 30/07/25. Lote 1 para a empresa Inforshop Suprimentos Ltda., no valor total de R\$ 290.982,32 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); Lotes 2, 4, 20, 22 para a empresa BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda., no valor total de R\$ 837.269,98 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); Lotes 3, 5, 7, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29 para a empresa Orla Distribuidora de Produtos Ltda., no valor total de R\$ 2.495.453,53 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos); Lotes 6 e 26 para a empresa Natalino E Natalino Ltda, no valor total de R\$ 53.642,24 (Cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Lotes 08, 24 para a empresa Muví Comércio E Soluções Empresariais Ltda no valor total de R\$ 79.766,12 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos); Lotes 09, 10, 14 para a empresa Fast Clean Distribuidora Ltda., no valor total de R\$ 1.728.764,25 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Lotes 11,12, 13 para a empresa T.M. Construção e Locações Ltda, no valor total de R\$ 8.809.582,23 (oito milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos); Lotes 17, 18 para a empresa T.J- Limp Descartáveis e Limpezas Ltda., no valor total de R\$ 649.774,68 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Lote 28 para a empresa Vedasul Comércio de Materiais e Ferramentas Industriais, no valor total de R\$ 12.616,10 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). Os Lotes 16 e 30 restaram fracassados. Data da Homologação: 30/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/25 – PROC. ADM. N.º 2.714/25.** Objeto: Registro de Preços para eventual futura e eventual aquisição de lousas brancas e verdes para as unidades educacionais do Município de São Vicente para atender à Secretaria da Educação. Recebimento das Propostas a partir de 06/08/25 às 17h30min, até as 9 horas do dia 27/08/25. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 27/08/25. Início da Sessão Pública

de Disputa de Preços: a partir das 09h45min do dia 27/08/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 47/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/22 – PROC. ADM. N.º 12.784/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli. Objeto: Execução de obras de reurbanização do espaço público da Orla do Gonzaguinha. Motivo: prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23/07/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/25 – EDITAL N.º 82/25 – PROC. ADM. N.º 1.465/25 – PROC. DE COMPRA 169/25.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Adjudicado em 28/07/25. Para a empresa Unicipe – Serviços Médicos Ltda. – CNPJ XX.032.984/0001-XX, Lote: Lote 01, no valor de R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/25 – EDITAL N.º 83/25 – PROC. ADM. N.º 6.158/25.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, com fornecimento de mão de obra,

ferramentas, equipamentos necessários, materiais e acessórios (com fornecimento de peças para substituição), de unidades da Diretoria da Atenção Especializada e da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, através da Diretoria de Projetos, Obras e Serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 21/08/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 21/08/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10h30min do dia 21/08/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br) ou [compras@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saudesaovicente.sp.gov.br). Site para acessar a disputa: [www.novabbmnet.com.br](http://www.novabbmnet.com.br). O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/25 – EDITAL N.º 93/25 – PROC. ADM. N.º 7.192/25.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos médicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 19/08/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 19/08/25. Início da Sessão de Disputa: às 10h30min do dia 19/08/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br) ou [compras@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saudesaovicente.sp.gov.br). Site para acessar a Disputa: [www.novabbmnet.com.br](http://www.novabbmnet.com.br). O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/25 – EDITAL N.º 94/25 – PROC. ADM. N.º 3.521/25.** Objeto: Constitui objetivo da presente licitação, o Registro de Preço para o fornecimento com montagem e desmontagem de divisórias, forros, cortinas hospitalares e persianas com todos os materiais necessários, para atender as necessidades das unidades e Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 21/08/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 21/08/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10h30min do dia 21/08/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br) ou [compras@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saudesaovicente.sp.gov.br). Site para acessar a disputa: [www.novabbmnet.com.br](http://www.novabbmnet.com.br). O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 185/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/25 – EDITAL N.º 47/25 – PROC. ADM. N.º 3.151/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde da São Vicente. Contratada: Jr Machado Imp. e Exp. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de Equipamentos de Climatização, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 04/08/25 a 04/08/26. Valor Total: R\$4.588.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 186/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/25 – EDITAL N.º 47/25 – PROC. ADM. N.º 3.151/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ferrini Comércio e Consultoria Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de Equipamentos de Climatização, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 04/08/25 a 04/08/26. Valor Total: R\$52.640,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 187/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/25 – EDITAL N.º 47/25 – PROC. ADM. N.º 3151/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Azevedo Locações, Intermediações e Negócios Ltda. Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de Equipamentos de Climatização, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 04/08/25 a 04/08/26. Valor Total: R\$76.544,50 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 188/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Alexandre Augusto Viante-ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 189/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Center Copy Importação e Informática Ltda.-ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 190/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada:

Computech Informática Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$ 122.998,78 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 191/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$117.856,00 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 192/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: FAP Tecnologia e Soluções Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 5/08/26 de agosto de 2026. Valor Total: R\$73.049,00 (Setenta e três mil e quarenta e nove reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 193/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da

Saúde de São Vicente. Contratada: HCS Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: 57.093,76 (cinquenta e sete mil noventa e três reais e setenta e seis centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 194/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Kai Comércio Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$651.999,25 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 195/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Licita Shop Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$82.110,00 (Oitenta e dois mil cento e dez reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 197/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - EDITAL N.º 174/24. - PROC. ADM. N.º 10.671/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Repremig

Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/25 a 05/08/26. Valor Total: R\$648.999,93 (Seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 219/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/25 - EDITAL 43/25 - PROC. ADM. N.º 2.595/25.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Biovetor Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água e cisternas, para atender as necessidades das unidades, Diretorias e SEDE da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 31/07/25. Valor Total: R\$ 69.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 09/25 - PROC. N.º 8.834/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Aline Dalfrê Barbieri. Objeto: Distrato parcial do Contrato de Fornecimento n.º 09/25, referente ao Lote 03. Just.: Art. 137, inc. II e VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 14/24 - PROC. N.º 4.040/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Rotas de Viação do Triângulo Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato de Prestação de Serviço n.º 14/24, a contar de 01/07/25. Valor total: R\$60.300,00 Just.: Lei Federal n.º 14133/21. São Vicente, 5 de agosto de 2025

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 525 - Publicada em 05/08/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

#### CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Revogação de portaria de nomeação:

PORTARIA	REVOGA O ITEM	QUE NOMEOU O(A) CANDIDATO(A)	PARA O CARGO DE
55/2025	"I-a" da Portaria n.º 65/2024	Vagner Rosário de Souza	Contador
56/2025	"I-a" da Portaria n.º 53/2025	Francisca Rizioneide da Silva	Técnica de Enfermagem
57/2025	"II-b" da Portaria n.º 51/2025	João Vitor Bezerra da Costa	Técnico de Compras
58/2025	"I-a" da Portaria n.º 51/2025	Patrícia Regina de Souza Macedo	Assistente Administrativo
58/2025	"I-b" da Portaria n.º 51/2025	Hugo Monteiro Bezerra	Assistente Administrativo
58/2025	"I-c" da Portaria n.º 51/2025	Midiam Maria da Silva	Assistente Administrativo

#### ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157-1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 11 e 12 de agosto de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 12/08/2025 por meio da respectiva portaria. O não

comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação

29º. Gabriela Machado Furquim Mendes – CPF \*\*\*.075.818-\*\*- Portaria n.º 60/2025

30º. Ivyson Viana Barbosa Santos – CPF \*\*\*.503.978-\*\*- Portaria n.º 60/2025

31º. Frederico de Sousa Lunardi – CPF \*\*\*.644.818-\*\*- Portaria n.º 60/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação

9º. Bolivar de Oliveira Garcia – CPF \*\*\*.445.318-\*\*- Portaria n.º 59/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

– 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes  
– Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

– RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

– CPF (não é necessário se já constar no RG)

– CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo

– Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS

– Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)

– Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)

– Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino

– Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável

– Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos

– CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)

– Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)

– Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)

– Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de

locador, desde que comprovado o vínculo)

– Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução

– Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo

– Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo

– Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD

– Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)

– Comprovante de conta no Santander (se tiver)

– Comprovante de vacinação COVID

– Currículo para o cargo de Assistente Administrativo

São Vicente, 1º de agosto de 2025.

**VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE**  
**Superintendente**

## **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

## **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## **CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **ATOS NORMATIVOS**

#### **ATOS DA MESA**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

Não contém publicações nesta data.

#### **RESOLUÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

#### **DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 05/08/2025 15:16:06 -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P7Z5T-MVZL5-LU5VU-MQEZ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 05/08/2025 15:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
oWNUMpZXUXUdaU6EQDQ3Fvwk5GXEzhxzjzMW63pzQlo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/P7Z5T-MVZL5-LU5VU-MQEZ9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>